

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.713, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Inclui atividade na Lei n.º 2.904, de 11 de dezembro de 2009 e abre crédito especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município e pelas Leis n.ºs 2.904, de 11 de dezembro de 2009, 3.218, de 11 de dezembro de 2012, Lei 3.027, de 29 de novembro de 2010 e Lei n.º 3.230, de 14 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Atividade 8.009- Contribuições a Blocos Carnavalescos de Congonhas, no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0063 –Incentivo às Produções Culturais -FUMCULT.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
Unidade: 01– Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
Função: 13– Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0063 – Incentivo às Produções Culturais -FUMCULT
Operação Especial: 8.009 - Contribuições a Blocos Carnavalescos de Congonhas
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições.....100.000,00

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a anulação da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
Unidade: 01– Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
Função: 13– Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0063 – Incentivo às Produções Culturais -FUMCULT
Atividade: 8.005 – Manutenção das Atividades e Eventos Culturais
Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$100.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhas, 15 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.714, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Inclui ação na Lei n.º 2.904, de 11 de dezembro de 2009 e abre crédito especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município e pelas Leis n.ºs 2.904, de 11 de dezembro de 2009, 3.218, de 11 de dezembro de 2012, Lei 3.027, de 29 de novembro de 2010 e Lei n.º 3.232, de 14 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Ação **2.590 – Coordenação do Secretário de Cultura** no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa **0047 – Gestão das Ações Administrativas**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 21 – Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Cultura	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0047 – Gestão das Ações Administrativas	
Ação: 2.590 – Coordenação do Secretário de Cultura	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11.00.00.00.00 0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 0000 Obrigações Patronais	40.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 0000 Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 0000 Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 0000 Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 0000 Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 0000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização da anulação de dotações da seguinte dotação:

Órgão: 13 Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social	
Unidade: 01 Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0047 - Gestão das Ações Administrativas	
Proj./Ativ. 2.520 Gestão Atividade Secret. Desenv. Assist. Social	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11.00.00.00.00 0000 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	385.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.715, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Inclui ação na Lei n.º 2.904, de 11 de dezembro de 2009 e abre crédito especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município e pelas Leis n.ºs 2.904, de 11 de dezembro de 2009, 3.218, de 11 de dezembro de 2012, Lei 3.027, de 29 de novembro de 2010 e Lei n.º 3.233, de 14 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Ação **2.591 – Despesas Gerais com Agentes Políticos – Cultura** no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa **0047 – Gestão das Ações Administrativas**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 21 – Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Cultura	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0047 – Gestão das Ações Administrativas	
Ação: 2.591 – Despesas Gerais com Agentes Políticos - Cultura	

Natureza da Despesa:		
3.1.90.11.00.00.00.00 0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		150.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 0000 Obrigações Patronais		30.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 0000 Diárias - Pessoal Civil		5.000,00

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização da anulação de dotações da seguinte dotação:

Órgão: 13 Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social
Unidade: 01 Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0047 - Gestão das Ações Administrativas
Proj./Ativ. 2.520 Gestão Atividade Secret. Desenv. Assist. Social
Natureza da Despesa:
3.1.90.11.00.00.00.00 0000 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil..... 185.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.716, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Inclui ação na Lei n.º 2.904, de 11 de dezembro de 2009 e abre crédito especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município e pelas Leis n.ºs 2.904, de 11 de dezembro de 2009, 3.218, de 11 de dezembro de 2012, Lei 3.027, de 29 de novembro de 2010 e Lei n.º 3.234, de 14 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Ação 2.592 – Coordenação do Secretário de Habitação no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0047 – Gestão das Ações Administrativas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais) para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Habitação	
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Habitação	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0047 – Gestão das Ações Administrativas	
Ação: 2.592 – Coordenação do Secretário de Habitação	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11.00.00.00.00 0000 Venc.e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 0000 Obrigações Patronais	40.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 0000 Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 0000 Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 0000 Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 0000 Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 0000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização da anulação de dotações da seguinte dotação:

Órgão: 17 Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Unidade: 01 Coordenação do Secretário de Gestão Urbana	
Função: 18 - Gestão Ambiental	
Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental	
Programa: 30 - Gestão Ambiental - ODM 1-6-7-8	
Proj./Ativ. 2.027 Coordenação Secretaria de Gestão Urbana	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11.00.00.00.00 0000 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	385.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.717, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Inclui ação na Lei n.º 2.904, de 11 de dezembro de 2009 e abre crédito especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município e pelas Leis n.ºs 2.904, de 11 de dezembro de 2009, 3.218, de 11 de dezembro de 2012, Lei 3.027, de 29 de novembro de 2010 e Lei n.º 3.235, de 14 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Ação **2.593 – Despesas Gerais com Agentes Políticos - Habitação** no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa **0047 – Gestão das Ações Administrativas**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Habitação	
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Cultura	
Função: 04– Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0047– Gestão das Ações Administrativas	
Ação: 2.593– Despesas Gerais com Agentes Políticos - Habitação	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11.00.00.00.00 0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 0000 Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 0000 Diárias - Pessoal Civil	5.000,00

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização da anulação de dotações da seguinte dotação:

Órgão: 17 Secretaria Municipal de Gestão Urbana	
Unidade: 01 Coordenação do Secretário de Gestão Urbana	
Função: 18 Gestão Ambiental	
Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental	
Programa: 30 - Gestão Ambiental - ODM 1-6-7-8	
Proj./Ativ. 2.027 Coordenação Secretaria de Gestão Urbana	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11.00.00.00.00 0000 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	185.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.718, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Inclui ação na Lei n.º 2.904, de 11 de dezembro de 2009 e abre crédito especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município e pelas Leis n.ºs 2.904, de 11 de dezembro de 2009, 3.218, de 11 de dezembro de 2012, Lei 3.027, de 29 de novembro de 2010 e Lei n.º 3.236, de 14 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Ação **2.594 – Ações da Assessoria Especial de Políticas Antidrogas** no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa **0045 – Atividades do Executivo**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 19 - Gabinete do Prefeito	
Unidade: 02 - Assessoria Especial de Políticas Antidrogas	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0045 – Atividades do Executivo	
Ação: 2.594 – Ações da Assessoria Especial de Políticas Antidrogas	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.39.00.00.00.00 0000 Outros Serv. Terceiros - PJ	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 0000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização da anulação de dotações da seguinte dotação:

Órgão: 19 Gabinete do Prefeito	
Unidade: 01 Coordenação do Gabinete do Prefeito.	
Função: 04– Administração	
Subfunção: 122– Administração Geral	
Programa: 0045 – Atividades do Executivo	
Proj./Ativ: 2.001- Coordenação da Assessoria Especial de Governo	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.39.00.00.00.00 0000 Outros Serv. Terceiros - PJ	50.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.719, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Inclui ação na Lei n.º 2.904, de 11 de dezembro de 2009 e abre crédito especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município e pelas Leis n.ºs 2.904, de 11 de dezembro de 2009, 3.218, de 11 de dezembro de 2012, Lei 3.027, de 29 de novembro de 2010 e Lei n.º 3.237, de 14 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Ação **2.595 – Ações da Assessoria Especial de Construção de Hospital** no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa **0045 – Atividades do Executivo**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 19 Gabinete do Prefeito	
Unidade: 03 - Assessoria Especial de Construção de Hospital	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0045 – Atividades do Executivo	
Ação: 2.595 – Ações da Assessoria Especial de Construção de Hospital	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.39.00.00.00.00 0000 Outros Serv. Terceiros - PJ	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 0000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização da anulação de dotações da seguinte dotação:

Órgão: 19 Gabinete do Prefeito	
Unidade: 01 Coordenação do Gabinete do Prefeito.	
Função: 04– Administração	
Subfunção: 122– Administração Geral	
Programa: 0045 – Atividades do Executivo	
Proj./Ativ. 2.001 Coordenação da Assessoria Especial de Governo	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.39.00.00.00.00 0000 - Outros Serv. Terceiros - PJ	50.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.720, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Inclui ação na Lei n.º 2.904, de 11 de dezembro de 2009 e abre crédito especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município e pelas Leis n.ºs 2.904, de 11 de dezembro de 2009, 3.218, de 11 de dezembro de 2012, Lei 3.027, de 29 de novembro de 2010 e Lei n.º 3.238, de 14 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Ação 2.596 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0021– Incentivo Produções/Manifestações Culturais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 21– Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Apoio a Cultura	

Função: 13 – Cultura	
Subfunção: 392 – Difusão Cultural	
Programa: 0021– Incentivo Produções/Manifestações Culturais	
Ação: 2.596 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura	
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00.00.00.00 0000 Premiações Cult., Art., Cient.Despor.	120.000,00

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização da anulação de dotações da seguinte dotação:

Órgão: 02 Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
Unidade: 01 Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
Funcional: 13.392.0063.8008 – Fundo Municipal de Cultura	
3.3.90.31.00.00.00.0000 – Premiações Cult; Artísticas, Cient. Desportos	120.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/098, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Diretor de Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wedson José Guerra no cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Rural, símbolo “D”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/099, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Chefe de Departamento Operacional.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jacqueline Romero Ferreira no cargo em comissão de Chefe de Departamento Operacional - símbolo “FCO-02”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/100, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Diretor da Casa dos Conselhos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Fátima Aparecida Mapa Durães** no cargo em comissão de Diretor da Casa dos Conselhos - símbolo "D", com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 14 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/101, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Eva Cornélio** no cargo em comissão de Assessor IV - símbolo "I", com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 14 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/102, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Janaina Lopes** no cargo em comissão de Assessor III - símbolo "G", com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 14 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/103, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ilmo José Dias no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas, símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei nº 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 14 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/104, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Chefe de Departamento de Fiscalização e Planejamento Educacional de Trânsito.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Claudiomar Rosa de Oliveira no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização e Planejamento Educacional de Trânsito, símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei nº 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 14 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/105, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Flávio Martins Siqueira, matrícula 20139898, do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, a partir de 9 de janeiro 2013, conforme Processo Administrativo nº 2013000295.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, exercido pelo servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/106, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Diretor de Obras e Manutenção Urbana.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Kate Bárbara Marques Urzedo** no cargo em comissão Diretor de Obras e Manutenção Urbana - símbolo “D”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 15 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/107, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Diretor de Obras e Conservação de Prédios Públicos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eduardo Ladislau Marques** no cargo em comissão de Diretor de Obras e Conservação de Prédios Públicos, símbolo “D”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 15 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/108, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Chefe de Departamento de Limpeza Pública.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Paulo Roberto Franco** no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Limpeza Pública, símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 15 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/109, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Diretor de Transporte e Veículos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco de Assis Bernardo no cargo em comissão de Diretor de Transporte e Veículos, símbolo “D”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 15 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/110, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Gerente de Oficina de Veículos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cláudio Reis Modesto Ribeiro no cargo em comissão de Gerente de Oficina de Veículos, símbolo “G”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 15 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/111, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Chefe de Departamento de Fiscalização e Medição de Obras.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Josilene Adriane Miranda Leite** no cargo em comissão Chefe de Departamento de Fiscalização e Medição de Obras - símbolo “E”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 15 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/112, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Chefe de Departamento de Topografia.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Álvaro Delfino de Oliveira no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Topografia, símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei nº 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 15 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/113, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lilian Maia Moraes** no cargo em comissão Assessor IV - símbolo “I”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 15 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/114, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ronaldo das Mercês Felício** no cargo em comissão Assessor III - símbolo “G”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/004/2013

Contratação de empresa, através da prestação de serviços de segurança e vigilância, para atender a FUMCULT, durante as festividades do Carnaval/2013. Tipo: Menor Preço Global. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 31 de janeiro de 2013, de 09:00 às 09:30 horas. Abertura: Dia 31 de janeiro de 2013, às 09:35 horas, na sede da FUMCULT - Congonhas – MG. Maiores informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31)3731-3314, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira. Ana da Cruz Alcântara Campos Vieira – Diretora-Presidente da FUMCULT. 18/01/2013.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON